

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
EXTRATO DE ADITIVO	4
EXTRATO DE ADITIVO	4
EXTRATO DE ADITIVO	4
EXTRATO DE ADITIVO	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 233/2021	4
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 06/2022	5
PORTARIA N.º 055/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022	5
PORTARIA N.º 056/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022	5
PORTARIA N.º 057/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022	5
PORTARIA N.º 058/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022	6
PORTARIA N.º 059/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022	6
PORTARIA N.º 060/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022	6
PORTARIA N.º 061/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022	6
PORTARIA N.º 062/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022	7
PORTARIA N.º 063/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022	7
PORTARIA N.º 065/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022	7
PORTARIA N.º 067/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022	7
AVISO DE PORTARIA	8
AVISO DE PORTARIA	8
AVISO DE PORTARIA	8
PORTARIA Nº 039, DE 08 DE ABRIL DE 2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022	9
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- SRP	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	13
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	13
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 008/2022	13
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2022	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022	15
PORTARIA Nº 271/2022 - PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - SEMAS	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - SEMUS	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 - SECAF	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - SEMED	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SEMUS	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 - SEMED	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 - SECAF	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SECAF	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
PORTARIA Nº096/2022/GAB/PREF.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	18
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.	18
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.	18
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.	18
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.	19
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL.	19
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022-SEMED	19
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-SEMUS	20
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-SEMAD	20
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022-SEMAS	21
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022	22
OFICIO Nº0154/2022 GAB/PREF	22
EXTRATO DO TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TCTI	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	23
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA	23
AVISO DE LICITAÇÃO	23
EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL	23
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	24
EXTRATO DE CONTRATO	24
PORTARIA Nº. 149/2022 – GAB - LC.	24
PORTARIA Nº 150/2022 – GAB LC	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	25
ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS 005/2022	25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 17.ª CHAMADA	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022	26
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022	27
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0804.2022.15.018/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0804.2022.15.017/2022	27
PORTARIA Nº 029/2022 – GP.	27
PORTARIA Nº 030/2022 – GP.	27
PORTARIA Nº 031/2022.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	28
LEI Nº 158 DE 05 DE ABRIL DE 2022.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	29
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 23 /2022	29
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2022- CPL	29
EXTRATO DE CONTRATO 29/2022	29
EXTRATO DE CONTRATO 27/2022	30
EXTRATO DE CONTRATO 131/2022	30
EXTRATO DE CONTRATO 141/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	30
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-SRP	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	33
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022	33
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022	33
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022	33
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-D/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022	33
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-E/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022	33
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-F/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022	34
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022	34
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022	34
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022	34
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-D/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022	34
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-E/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022	35
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-F/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022	35
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 006-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	35
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-PMM, P.E Nº 010/2022,	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	36
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-016/2021	36
DECRETO N.º 6, DE 08 DE ABRIL DE 2.022	36
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1001.02/2022	37
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS.D-16/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	38
PORTARIA Nº 504, DE 06 DE ABRIL DE 2022	38
PORTARIA Nº 503, DE 06 DE ABRIL DE 2022	38
PORTARIA Nº 502, DE 06 DE ABRIL DE 2022	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	39
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 10/2022	39
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022-CPL	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2022/CPL	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	48
EXTRATO RATIFICAÇÃO	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022	48
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	48
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022.	48
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022.	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022.	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	50
COMUNICADO - ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022.	50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2022 TOMADA DE PREÇOS: 001/2022.	50
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	51
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	51
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	51
AVISO DE TERMO ADITIVO	52
AVISO DE TERMO ADITIVO	53
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	53
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021 - SRP	53
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 - SRP	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	54
OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2022. III ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SENADOR LA ROCQUE-MA.	54
DECRETO Nº 062/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022. REALIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO.	54
PORTARIA Nº 69-B/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	55
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	55
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	55
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103.1/2022	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103.2/2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704/2022	56
LEI MUNICIPAL 184/2022 QUE ALTERA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.	56
PORTARIA DE EXONERAÇÃO O SENHOR DEMERSON CORREA PINHEIRO DO CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL	57
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FABIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO DO CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR CONTÁBIL	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SRP	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/PE/15/2022 - SRP	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	61
TERMO ADJUCATORIO TP 001/2022	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.	61
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	61
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	61
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	61
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	62
CM DE VIANA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/202	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022	63
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022	63
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021	63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2021 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **BM LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.548.634/0001-90. **DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do transporte escolar, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens descritos no anexo I. O valor do saldo do contrato após o reequilíbrio dos preços corresponderá a R\$ 544.332,97 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). **DATA DE INÍCIOS DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00 **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6896585b83d7db051926f1a30b3fa453

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 366/2021 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **BM LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.548.634/0001-90. **DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do transporte escolar, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens descritos no anexo I. O valor do saldo do contrato após o reequilíbrio dos preços corresponderá a R\$ 686.338,40 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **DATA DE INÍCIOS DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00 **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fb37b4f35c0663753a751a8946952a7f

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 448/2021 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **BM LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.548.634/0001-90. **DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do transporte escolar, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens descritos no anexo I. O valor do saldo do contrato após o reequilíbrio dos preços corresponderá a R\$ 72.504,74 (setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). **DATA DE INÍCIOS DOS EFEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00 **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5d1384ec194111335fe029768add4538

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 654/2021 - SEMED, referente a Tomada de Preços nº 006/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.489.502/0001-00. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 03(três) meses, de 01/04/2022 a 30/06/2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação Aditivo de Prazo, datada em 04 de março de 2022, subscrita pelo fiscal de obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00 **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Leonardo de Sousa Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 702b81176de488cdf4021c608f7ea9c1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 233/2021**EXTRATO DE ADITIVO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2021 - SEFIN, referente ao Tomada de Preço nº 02/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa **CASTRO COQUEIRO & PENHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 36.377.193/0001-41. **DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR:** O Contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua

vigência prorrogada para mais 12 (doze) meses, prorrogado de 12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023. O valor contratual será renovado no montante de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). **DO REAJUSTE:** por se tratar de serviços continuados, fica incluída a presente cláusula de reajuste no contrato. O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, pelo índice INCC, conforme o art. 40, XI da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2008.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Ilan Kelson de Mendonça Castro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6df70201d7ee2551afc62d9ebe792131

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 06/2022

##ATO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Após certificar que não houve interposição de recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** todos os representantes legais das empresas: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Rodrigues da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 041.513.631-81; **ASCON LTDA**, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; **PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELETRICA EIRELI**, CNPJ Nº 00.561.564/0001-01, neste ato representante legal o Sr. Manoel Duarte de Carvalho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 224.388.401-10; **E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ Nº 07.940.654/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no C. P. F. sob o Nº 449.264.993-04; **ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25, neste ato representado pela Sr. Lucas Silva Rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47; **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato representado pela Sr. Leonardo de Sousa Santos, inscrito no C. P. F. sob o Nº 002.301.093-22; **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 09.654.059/0001-78, neste ato representado pela Sr. Celio de Souza Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 035.628.743-24 **no dia 13/04/2022 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata, para dar continuidade ao certame Tomada de Preços Nº 06/2022, qual seja: abertura das propostas de preços. Ana Maria Cabral Bernardes. Presidente, Taiany Santos Carvalho-Secretaria, Elisângela Sousa da Silva-Membro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f9d2c3fe735c48180693e4365fa1bad2

PORTARIA N.º 055/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico, DAS-6, a Sra. ANA CAROLINE WEBER BRUNETTA, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria. III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 4dd056f3275e325208b6a8e1b085caaf

PORTARIA N.º 056/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subsecretário de Saúde, DAS-8, o Sr. FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 96b5e75c054bebc49d7a8e2ed092719d

PORTARIA N.º 057/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da

Constituição Federal,
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, DAS-8, o Sr. JOSIVALDO SANTANA DA SILVA, lotado na Guarda Municipal de Balsas.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: b80824c6da258cfa90ce848c192f47e1

PORTARIA N.º 058/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subsecretária de Administração, DAS-8, a Sra. KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria. III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: a90db94f99b02d184a2d4e5bc65d3b5e

PORTARIA N.º 059/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Esporte,

Lazer e Juventude, DAS-9, o Sr. LUIZ PINHO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f9e8f37c3567bfbec2c3f36590f839ec4

PORTARIA N.º 060/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. OSVALDO DA SILVA COIMBRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d0e135e95d01dfe81c22f40b0177a312

PORTARIA N.º 061/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Comandante Geral da Guarda Municipal, DAS-9, o Sr. MIZAEL MARTINS DA SILVA, lotado na Guarda Municipal de Balsas.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de

30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria. III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 470c0c062a7764096ad694f444c05013

PORTARIA N.º 062/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Diretora de Compras, DAS-8, a Sra. XISLENE RITA DA SILVA ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 89edc7b645c52066ef9bfeb35a547a20

PORTARIA N.º 063/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subsecretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, DAS-8, a Sra. MARIA EUGÊNIA BARBOSA GONÇALVES, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no

assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Março de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: d08797681b56c86bbbb7d71bafc93881

PORTARIA N.º 065/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o Sr. RICARDO LEÃO DE MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Abril de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 39847787c489e02706caecb1d70a27ec

PORTARIA N.º 067/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, o Sr. JOSÉ VITOR ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 08 de Abril de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: df01043cf4c1c1adcd9424bd19b6c82

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 313/2022-SEMED, DE 04 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE: "FISCAL DE CONTRATO". A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE Art. 1º - Designar o Servidor Público FILIPE IGOR LEAL DE SOUZA, Matrícula nº 1591-1/2, como "Fiscal de Contrato" do Contrato nº 043/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pregão Presencial nº 20/2020, Ata de Registro de Preços nº 08/2021, da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de janeiro de 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MA,** 04 de janeiro de 2022. **HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 62343ac2883fbdfed5951541d1b4afe4

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 314/2022-SEMED, DE 04 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE: "FISCAL DE CONTRATO". A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor Público FILIPE IGOR LEAL DE SOUZA, Matrícula nº 1591-1/2, como "Fiscal de Contrato" do Contrato nº 031/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pregão Presencial nº 20/2020, Ata de Registro de Preços nº 07/2021, da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de janeiro de 2022. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MA,** 04 de janeiro de 2022. **HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eaa0192221ad2fb32e893e97eb8c89ee

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 224/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nº 246/2022, decorrente dos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM,** durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BALSAS - MA, 04 DE MARÇO DE 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - HIGINO LOPES SANTOS NETO.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3758d88fa6cb15def3c59b3a67e1caa0

PORTARIA Nº 039, DE 08 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BALSAS, no das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação - COMEB, a ser realizada na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, no dia 19 de abril de 2022, das 08:00 às 18:00 horas, com o tema "Inclusão, Equidade, Qualidade: Compromisso com o futuro da Educação Balsense".

§1º O Município, sob a orientação do Ministério da Educação - MEC e observado no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, promoverá a realização da COMEB, que será articulada e coordenada pelo Fórum Municipal de Educação - FME, a ser realizada em 2022.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação será realizada com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º São Objetivos específicos da COMEB:

I- Avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias;

II- Avaliar a implementação do PME, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º O tema central da 3ª COMEB será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I- O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II- Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III- Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV- Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V- Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI- Planos decenais, SNE e políticas intersecretoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII- Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VIII- Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da COMEB serão elaboradas pela SEMED e coordenada pelo FME, observado o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014.

Art. 6º O FME, na organização da COMEB, terá as seguintes atribuições:

- I- Coordenar, supervisionar e promover a realização da COMEB, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II- Elaborar o regulamento geral da COMEB, o seu regimento e as orientações para a conferência municipal;
- III- Elaborar o Documento Referência da COMEB;
- IV- Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V- Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;
- VI- Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da COMEB, com o suporte técnico e o apoio financeiro do Município;
- VII- Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º As despesas com a realização da 3ª COMEB correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Município de Balsas-MA, respeitada sua capacidade financeira e em conformidade com a respectiva dotação orçamentária.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias com disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: b668122b33952cc3298b5c9d381fb146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 06.096.218/0001-78, com sede na Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, neste ato representada pelo Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, residente neste Município de Benedito Leite (MA), neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 005/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **R.M.BARBOSA - ME**, estabelecida à Rua Cel. Rogério José de Carvalho, nº 100, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 19.454.502-4, neste ato representada pelo Sr^a. **Raimunda Martins Barbosa**, brasileira, portadora do documento RG. nº. 23892412003-0 SSP/MA e CPF. nº 487.564.583-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o : **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referência** - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

Item	Produto	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	ADOCANTE STÉVIA, adoçante dietético, frasco com 200 ML. Portaria Ministério da Saúde n. 14 de 10/09/1986	20	Stévia	4,82	96,40
2	ACUCAR CRISTAL: Acondicionada em plástico, íntegro resistente vedado hermeticamente. A extremidade deverá conter extremamente os dados identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	2700	Holanda	3,65	9.855,00
3	ALHO- Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida desenvolvido com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou curados por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	350	In Natura	18,90	6.615,00
4	Arroz Branco tipo 01: Polido longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos, não violado, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote quantidades do produtos validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5kg . COTA PRINCIPAL	3000	Bell Sabor	24,21	72.630,00
5	Arroz Branco tipo 01: Polido longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos, não violado, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote quantidades do produtos validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5kg . COTA PRINCIPAL	1000	Bell Sabor	24,21	24.210,00
6	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g .	2500	Estrela	3,91	9.775,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- A base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, cacau açúcar, carbonato de cálcio, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	2500	Estrela	3,76	9.400,00
8	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho, isenta de ossos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	2625	In natura	30,82	80.902,50

9	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho, isenta de ossos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas, isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	875	In Natura	30,82	26.967,50
10	CEBOLA- NÃO brotada, sem danos fisiológico ou mecânicos, tamanho médio, uniforme sem ferimentos, ou defeitos, com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvida.	200	In Natura	5,11	1.022,00
11	Chuchu comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira sem defeitos, sem corpo estranhos ou terra aderida à superfície externa.	200	In Natura	4,89	978,00
12	Canjica de milho tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pct de 500kg.	800	Bonomilho	3,78	3.024,00
13	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, enriquecido com vitaminas A, D, C e E, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 53 de 01/10/2018 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 700g, caixa com 24 unidades.	4	Piracanjuba	207,80	831,20
14	Laranja pera in natura, de ótima qualidade, sã, compacta, firme e com coloração uniforme, cor, odor e sabor típicos da espécie, não serão aceitas aquelas com elevada acidez, colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	200	In Natura	4,29	858,00
15	Fécula de mandioca, em bom estado de conservação, isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, isenta do radical cianeto, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1000	Lopes	5,69	5.690,00
16	FLOCÃO DE ARROZ- Flocos grandes, BRANCOS, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistente. A embalagem deverá conter, externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidades do produto, e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g.	3000	Poty	3,70	11.100,00
17	FLOCÃO DE MILHO- Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistente. A embalagem deverá conter, externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidades do produto, e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g.	3000	Poty	2,68	8.040,00
18	FEIJÃO DO SUL TIPO 1- Safra 2016/2017, classificado. Fardo de 30 kg com unidades de 1 kg, isento de parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, reforçada, com o prazo validade no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	3500	Imperial	8,20	28.700,00
19	FRANGO CONGELADO INTEIRO- Apresenta-se congelado livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	5000	Cogran	11,20	56.000,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidades do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do regulamento da inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da 10 (dez) meses a partir da data de entrega. pacote com 200g.	4500	Piracanjuba	5,45	24.525,00

21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. (Pacote com 20 unid de 500g.)	2200	Araguari	3,10	6.820,00
22	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	800	Soya	9,65	7.720,00
23	OVO DE GALINHA- Classe a tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, inteiro, sem manchas ou sujidade, cor, odor, ou sabor anormais, acondicionados em embalagens apropriadas com 30 unidades. Provenientes de avicultor com inspeção oficial, devendo atender, às exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91-CIPOA/MA, cartela com 30 unid.	400	Granja Almeida	14,85	5.940,00
24	POLPA DE MARACUJA- Congelada.100% natural em embalagem integra transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro com selo da ANVISA.	3000	Mariana	8,90	26.700,00
25	POLPA DE ABACAXI- Congelada.100% natural em embalagem integra transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro com selo da ANVISA .	3000	Mariana	7,45	22.350,00
26	LEITE EM PÓ DESNATADO - Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 27 de 12/06/2007 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades.	150	Piracanjuba	9,54	1.431,00
27	POLPA DE Acerola- Congelada.100% natural em embalagem integra transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro com selo da ANVISA.	3000	Mariana	7,21	21.630,00
28	POLPA DE CAJA- Congelada.100% natural em embalagem integra transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro com selo da ANVISA.	3000	Mariana	7,32	21.960,00
29	SAL REFINADO- Sal iodado, Constituição de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1kg.	100	RN	1,12	112,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo

de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Benedito Leite para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Benedito Leite quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não

participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Benedito Leite poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº.

8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Benedito Leite (MA), 05 de abril de 2022.

Ramon Carvalho de Barros R.M.BARBOSA - ME
Prefeito municipal Raimunda Martins Barbosa
Órgão Gerenciador Fornecedor

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: efd590a8e8be345313a470777c756950

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- SRP

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Eletrônico nº 005/2021 - SRP, que teve como objetivo: **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referência**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Eletrônico **002/2022 - SRP** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM obtivemos a seguinte classificação: Proposta das empresas: **R M BARBOSA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 06.296.444/0001-00**, localizada à Rua Cel. Rogério José de Carvalho, nº 100, Centro, Uruçuí - PI, vencedora dos ITENS no valor total de **R\$ 495.912,60 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos)**. E assim sendo, proclamamos a Empresa **R M BARBOSA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 06.296.444/0001-00**, vencedoras desta licitação. Benedito Leite - MA, 31 de março de 2022. Frank James Rodrigues Lustosa. Pregoeiro

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0235e39545ddb457311fcbda2a56824e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Pregão Eletrônico - PE 008/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Serviço de conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Brejo/MA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.101.984,83

Valor Final: 1.098.458,48

Valor Total: 1.098.458,48

Adjudicado em: 07/04/2022 - 11:00:35

Adjudicado por: Nicolas Mendes de Lima

Nome da Empresa: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS E ENGENHARIA LTDA (12.040.841/0001-01)

Modelo: N/C

Nicolas Mendes de Lima

Pregoeiro

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 04d0009221f45fc099c599d7f9b06ecb

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Pregão Eletrônico - PE 008/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Serviço de conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Brejo/MA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 1.101.984,83

Valor Final: 1.098.458,48

Valor Total: 1.098.458,48

Situação: Homologado em 08/04/2022 16:21:37 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho

Nome da Empresa: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

Modelo: N/C

Paulo Sergio Santos de Carvalho

Autoridade Competente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ee0d4a4959a27067d1fb012757dae7ea

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE 008/2022

Processo licitatório PE 008/2022

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico nº 008/2022 - que versa sobre a Contratação dos Serviços de Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00019/2022 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **008/2022**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substitui-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art.

74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Contratação dos Serviços de Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE 008/2022 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 08 de abril de 2022.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 30ef3c951e6646e26707ce2ee8b04051

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE 008/2022, que tem como objeto a Contratação dos Serviços de Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 07/04/2022 e Homologado em 08/04/2022, à(s) seguintes licitante(s);

CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.040.841/0001-01, pelo valor de R\$1.098.458,48 (um milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Brejo-MA, 08 de abril de 2022.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e39f2baeffa0f3501db7b1f6921f1231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: M L A S MORAIS, CNPJ nº 30.848.027/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	As Cestas Básicas devem conter os seguintes itens: (03(três) quilos de arroz TIPO 1, 02 (dois) quilos de feijão, 02 (dois) quilos de açúcar, 01 (um) pacote de achocolatado em pó, 01 (um) pacote de Biscoito salgado tipo cream cracker 3 em 1, 01 (um) pacote de café de 250g, 01 (um) pacote de flocos de milho de 500g, 01 (um) pacote de leite em pó integral de 200g, 01 (um) pacote de macarrão espaguete com 500g, 01 (uma) garrafa de Óleo de soja refinado com 900mL e 02 (duas) latas de Sardinha em conserva em óleo/molho comestível.)	UND	10.000	DIVERSOS	R\$ 110,53	R\$ 1.105.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.105.300,00

Buriti/MA, 08 de Abril de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 327b5b5bcdbdb1979af6e44d354112dc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 DA INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.718/0001-12. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto de Práticas Pedagógicas Instituintes e Tecnologia de Planejamento e Gestão Educacional pela qualidade da Educação Municipal de Buriti/MA, para desenvolvimento do Programa Instituir. Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE:12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0022 - EDUCAÇÃO BASICA; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BASICA; ELEMENTO/DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSO PROPRIOS, FUNDEB 30%/REPASSES; Valor Global de R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Evangelina Maria Martins Noronha, CPF nº 037.993.103-63. Buriti (MA), 01 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 8fc29f2cdd405074de8ee5e23001038f

PORTARIA Nº 271/2022 - PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 271/2022 - PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a prorrogação da Sindicância Administrativa instituída para a averiguação das notícias comunicadas pelo Ofício n.º 12/2022/PJBTI, encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão ao Secretário Municipal de Saúde de Buriti, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município de Buriti, **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Ofício n.º 12/2022/PJBTI, referente ao Procedimento Administrativo n.º 42/022/2021, encaminhado ao Sr. Carlos Mailson Barbosa Pereira, Secretário Municipal de Saúde de Buriti, pelo Ministério Público do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 252/2022/GP, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de fevereiro de 2015, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Administrativa constantes no Ofício nº 03 de 07 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Buriti - MA, 08 de abril de 2022.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal de Buriti - MA

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: d249f166607c981b2983eda9eafce38e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - SEMAS**

REF.: Processo nº 02/2022 - SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Processo Administrativo nº 110/2021, do município de Viana/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Comercial e Distribuidora N2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.966.670/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari-MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 176.865,89 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE DE RECURSO: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE DE RECURSO: 08.244.0025.2047.0000 - Manutenção do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE DE RECURSO: 08.244.0025.2048.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kélyly Christiane Costa Lima; P/CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF nº 930.180.453-00. Cajari (MA), 05 de abril de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0213ddc9c6a01213edaccb24fd7f94b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 02/2022 - SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Processo Administrativo nº 110/2021, do município de Viana/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.966.670/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari-MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 133.040,09 (cento e trinta e três mil, quarenta reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimentos Básico de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial Hospitalar NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF nº 930.180.453-00. Cajari (MA), 05 de abril de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a2dcff0a4452282b14fa3e228fbf2cd5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 02/2022 - SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Processo Administrativo nº 110/2021, do Município de Viana/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.966.670/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari-MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 261.798,11 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF nº 930.180.453-00. Cajari (MA), 05 de abril de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 4edd597b2ed2fc4be321854e8fe5eb76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 02/2022 - SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Processo Administrativo nº 110/2021, do Município de Viana/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.966.670/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para suprir necessidades das Secretarias Municipais do município de Cajari-MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 317.329,38 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das

Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE FONTE DE RECURSO: 12.365.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das atividades do FUNDEB 30% - Administrativo NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das atividades do FUNDEB 30% - Administrativo NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF nº 930.180.453-00. Cajari (MA), 05 de abril de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 26919d401b0c9ffb3f63877437daea7c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 14/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo Administrativo nº 0303001/2021, do Município de Bela Vista do Maranhão/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N S Rosa Dedetização E Serviços, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'águas para o Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 63.645,12 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FONTE DE RECURSO: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção de Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/CONTRATADA: N S Rosa Dedetização E Serviços, representada pelo Sr. Nario Rosa Santos Filho, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 06 de abril de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 67e79b98a1340c64616aa2bbf7e7837d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 14/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro

de Preços nº 05/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo Administrativo nº 0303001/2021/2021, do Município de Bela Vista do Maranhão/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa N S ROSA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'águas para o Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 106.075,28 (cento e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: N S ROSA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Nario Rosa Santos Filho, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 06 de abril de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 746f26e43bab385f289e51dff1920602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 14/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo Administrativo nº 0303001/2021, do Município de Bela Vista do Maranhão/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa N S Rosa Dedetização e Serviços, inscrita no CNPJ nº 28.180.848/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'águas para o Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 42.430,04 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/CONTRATADA: N S Rosa Dedetização e Serviços, representada pelo Sr. Nario Rosa Santos Filho, inscrito no CPF nº 993.837.053-53. Cajari (MA), 06 de abril de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 32e58b31e8ef53547cef22f76579b8ff

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 02/2021 - SECULT. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.822.765/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa

especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Cajari/MA (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações nacionais, regionais e locais) para atender as demandas do Festival de Inverno do Município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 24 de março de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 253.965,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, FICHA: 57, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: PRIME EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF nº 930.180.453-00. Cajari (MA), 24 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 06fb20a567c9c4378d82873604bdc8ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº096/2022/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração do conselheiro Tutelar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Sueli Ferreira da Costa**, brasileira, portadora do RG de nº 1023498984 e do CPF de nº 667.137.733-20, do cargo seletivado de **Conselheiro Tutelar**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia quatro de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 32b63345f9402723393b048bc723ec2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime de Empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS JOÃO ROBERTO, REGINO VICENTE, SANTA LUZIA E VICENTE TEIXEIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie**, anteriormente marcada para o dia 19/04/2022 às 09:30hs, fica adiada para o dia **27/04/2022 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)**. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de abril de 2022. **MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAÚJO** - PRESIDENTE DA CPL/PMCNM.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a5a4f1cfe5f3152c30bb12f3f4e4810c

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.

Processo Administrativo nº. 013/2022, Pregão Presencial SRP nº 002/2022. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 002/2022**, em favor da empresa: **ACIOLE S. VARÃO COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.304.663/0001-96, com o valor global de **R\$ 4.030.004,00**(QUATRO MILHÕES, TRINTA MIL E QUATRO REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 005/2022, para **“Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social”**. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de março de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a27abd2f1bf80f0028c548c6518e0f4a

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022.

Processo Administrativo nº. 024/2022, Pregão Presencial SRP nº 005/2022. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 005/2022**, em favor da empresa: **ROSILENE F. SOUSA COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **01.728.862/0001-06**, com o valor global de **R\$ 1.172.070,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 008/2022, para **“Registro de preços para ‘eventual e futura’ contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção**

de tapetes e bandeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social". Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de abril de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 11b7a36e45132aef94b4c3bd383a0d5b

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA. REF.: Processo N.º 026/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **HOMOLOGO** o resultado da Chamada Pública nº 001/2022 - CPL/PMCNM em favor da **ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DO PA. PEDRO ALVARES CABRAL**, DAP Nº **SDW0700109100013007210256**, CNPJ Nº **39.994.394/0001-86**, localizada na Q 35, Casa SN 13, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, com o valor global **R\$ 464.440, (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**, que consiste na "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020. Centro Novo do Maranhão/MA, 24 de março de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 0370f6863243d8ab6bd6ebffa0b1c99f

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, realizará, às **08:30hs do dia 27 de abril de 2022**, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP nº 65.299-000, licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hs, segunda à sexta feira, para consulta gratuitamente disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação

(cpl.centronovoma@gmail.com), para consulta gratuitamente ou adquirido mediante entrega de duas resmas de papel A4. Informações adicionais no email oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Será solicitado no momento da sessão a carteira de vacinação, a não apresentação impedirá a permanência do representante da empresa licitante na sala da CPL para participar do certame. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de abril de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: f7a499247cf6b2926637a7706dd55716

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **F P SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25, Galpão A - Juçaral, CEP nº 65.700-000, Bacabal/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.630.855,60 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 1220007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 3652002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 1009 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOENS. FUNDAMENTAL - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12

3652002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **FERNANDA PEREIRA SOUSA**, portadora do RG nº 022261572002-0 SSP/MA, e o CPF nº 011.170.423-59, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍs BARROSO BEZERRA
Código identificador: c80c3f46ee74b828f876afefc7a21b99

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **F P SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25, Galpão A - Juçaral, CEP nº 65.700-000, Bacabal/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.051.245,37 (UM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID -19 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1215-300 006 - 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 1003 0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1215-300 006 - 10 3020090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE / HOSPITAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-11 0 000 - 10 3020090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM

SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 941.181.911-72, portador do Registro Geral nº 2179101 SSPDF, pelo Contratante, e **FERNANDA PEREIRA SOUSA**, portadora do RG nº 022261572002-0 SSP/MA, e o CPF nº 011.170.423-59, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de março de 2022

Publicado por: ANDRÉ LUÍs BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2f321631ce6940695ab4aed08590d46a

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **F P SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25, Galpão A - Juçaral, CEP nº 65.700-000, Bacabal/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 26.245,36 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 02 01 00 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 1220007 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 02 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - 02 02 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 1220007 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 04 125 Normalização e Fiscalização - 04 125 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 125 0007 1013 0000 CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 04 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 03 Essencial à Justiça - 03 092 Representação Judicial e Extrajudicial - 03 092 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 03 092 0007 2082 0000 MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 05 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 Administração - 04 124 Controle Interno -

04 124 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 124 0007 2083 0000 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 06 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 06 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 Administração - 04 124 Controle Interno - 04 124 0003 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - 04 1240003 2084 0000 MANUT. FUNC. DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 122 Administração Geral - 08 122 0050 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0050 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 08 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 02 08 00 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 13 Cultura - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 13 122 Administração Gerai - 13 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 13 122 0007 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 13 392 Difusão Cultural - 13 392 0144 GESTÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL - 13 3920144 2060 0000 MANUTENÇÃO DE CENTROS CULTURAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - 27 Desporto e Lazer - 27 122 Administração Geral - 27 122 0282 ESPORTE, DIREITO DE TODOS - 27 122 0282 2040 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0077 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 04 122 0077 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 02 12 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 20 Agricultura - 20 122 Administração Geral - 20 122 0211 GESTÃO DA POLITICA DE AGRICULTURA - 20 122 0211 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.92.1930-120 000 - 20 605 Abastecimento - 20 605 0211 GESTÃO DA POLITICA DE AGRICULTURA - 20 605 0211 1020 0000 IMPLANT DE ABATEDOUROS DE ANIMAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 20 605 0211 2068 0000 MANT / FUNC DAS FEIRAS / MERCADOS MUNICIPAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 20 608 Promoção da Produção Agropecuária - 20 608 0211 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA - 20 608 0211 1019 0000 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICULAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 02 13 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 02 13 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 06 Segurança Pública - 06 182

Defesa Civil - 06 182 9001 SEGURANÇA PÚBLICA - 06 182 9001 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 1024 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1510-110 000 - 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 15 Urbanismo - 15 451 Infra-Estrutura Urbana - 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO - 15 45103231023 0000 INSTAL. DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1510-110 000 - 15 452 Serviços Urbanos - 15 452 0163 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO/RURAL - 15 452 0163 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **FERNANDA PEREIRA SOUSA**, portadora do RG nº 022261572002-0 SSP/MA, e o CPF nº 011.170.423-59, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de março de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 34cfc0a92f9d5811e4c861d869d54991

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS) e a empresa F P SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 25, Galpão A - Juçaral, CEP nº 65.700-000, Bacabal/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 134.999,74 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 241 Assistência ao Idoso - 08 241 0002 DIREITOS AO IDOSO - 08 24100021026 0000 CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 241 0002 1027 0000 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0050 GESTÃO DA POLITICA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 243 0050 2057 0000
MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
LAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente -
FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 243 0053
ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 4.4.90.52.00
Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO:
0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244
0050 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244
0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material
Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08
244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VINCULO - SCFV -
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE
DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL -
PBVIII - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente -
FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 0050
2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS -
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE
DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF -
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE
DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001 - 08 244 1100 COMBATE
AO COVID-19 - 08 2441100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA
COVID - 19 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material
Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1 .29.1311-500 001.
**SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE
FRANÇA**, brasileira, portadora do CPF nº 140.047.008-09, pelo
Contratante, e **FERNANDA PEREIRA SOUSA**, portadora do
RG nº 022261572002-0 SSP/MA, e o CPF nº 011.170.423-59,
pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de março
de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e80ce5c998847ecf38baec5a4309838a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
- SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022,
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-SEMED. PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa
TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º
20.232.255/0001-97, localizada na Rua Joaquim Domingos Neto,
nº 89, sala 205, Centro - Horizonte/CE - CEP nº 62.880-168.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS
DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL,
PARA EDUCAÇÃO DO 1º AO 9º (FUNDAMENTAL I E II), E
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), SOB REGIME DE
EXECUÇÃO INDIRETA, POR PREÇO UNITÁRIO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO
NOVO DO MARANHÃO. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.298.500,00**
(DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E
QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO:
31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUDEB 02
PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 00 FUNDEB 12
EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2001
ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.2001.2142.0000
MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL -
FUNDEB 30% - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - NV - FONTE DE RECURSO:
1.540.0-200 008 - 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2002
EDUCAÇÃO INFANTIL - 12.365.2002.2144.0000
MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-

ESCOLA - FUNDEB 30% - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - NV - FONTE DE
RECURSO: 1.541.0-200.005 - 12.365.2002.2146.0000
MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -
FUNDEB 30% - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - NV - FONTE DE RECURSO:
1.541.0-200 005 - 12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12 366 2003 EJA - 12.366.2003.2148.0000 - MANUTENÇÃO E
FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - NV - FONTE
DE RECURSO: 1.540.0-200 008 - 12 367 EDUCAÇÃO
ESPECIAL 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL -
12.367.2004.2150.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.32.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA - NV - FONTE DE RECURSO: 1.540.0-200 008.
SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,
brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº
026634082003-0 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e o Sr.
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA, Portador do CPF
nº 690.597.563-04, e Carteira de Identidade 90002100070
SSPDC-CE, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA,
24 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 40d3ec910f373fe61c1051114a82cbdd

OFÍCIO Nº0154/2022 GAB/PREF

OFÍCIO Nº0154/2022 GAB/PREF

Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de abril de 2022.

À Gerência do Banco do Brasil
Agencia 5730-4 - Banco do Brasil
Governador Nunes Freire/MA

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste,
informar que as movimentações financeiras das contas
correntes relacionadas abaixo, serão movimentadas pela
servidora, **Sra. Geovana Lima Silva, CPF nº 610.573.063-20,**
Secretária Municipal de Meio Ambiente, e Sra Lôrrane
dos Santos Silva, Diretora do Departamento Financeiro desta
municipalidade, **CPF nº 614.136.173-47**, e, nesta
oportunidade, requer o desbloqueio das referidas contas.

Agência Conta

5730-4 22085-X

Atenciosamente,

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO
Código identificador: 1d8944f14d05a696f6c30a31a4210711

EXTRATO DO TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TCTI

TERMO DE CAPACIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TCTI
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA E O

MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA - PROCESSOSIGEP Nº 2202020711: Estabelecer condições técnico-institucionais e administrativas, visando à execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de maneira harmônica e integrada à competência dos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, das ações de cadastro, licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades passíveis de licenciamento ambiental e causadoras de impacto ambiental local NÍVEL I, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, a fim de fortalecer a gestão ambiental municipal e evitar o conflito de competência entre os órgãos ambientais. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura, sendo sua validade condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. BASE LEGAL: Artigos 23, VI, VII; 30, I, II, e 225 da Constituição Federal de 1988, nas disposições do Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012), na lei nº. 6.938/81, na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei nº 9.605/1998, na Lei Complementar nº 140/2011, no Decreto Estadual nº 13.494/1993, nas seguintes leis municipais: Lei nº 246/2009; Lei nº 248/2009; Lei nº 222/2008, Lei nº 205/2007, Lei nº 230/2009 e na Resolução do CONSEMA/MA nº 043/2019. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURA: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, CPF 023.797. 273-50 - GEOVANA LIMA SILVA- Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Centro Novo do Maranhão/MA - CPF: 610.573.063-20.

Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de Abril de 2022.

GEOVANA LIMA SILVA

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 197/2021

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 9ff2f44ba3104858598b89779398ceb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 De 11 Abril De 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **09:00 horas do dia 11 de maio de 2022**, os quais serão abertos, as **09:15 horas** do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PHILIPPE SOARES BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 3d82f22e0f23c93b58569dbddcd069d3

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUALIZADOS, REDE DE DADOS CORPORATIVA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, HELP DESK E SERVICE DESK, ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO PARA SOFTWARES DE GESTÃO E CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PARQUE COMPUTACIONAL**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **27/04/2022 às 08:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 321ec65742eb4aa185a4131a083a86e2

EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.035/2022-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e a empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.323.996/0001-90. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SAIA RODADA NO DIA 11 DE MAIO, FESTA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.035/2022-PME. VALOR: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 31 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa PAULO GIVAGO

BARRETO ALVES, portador do CPF Nº 089.531.114-39.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. FAVORECIDO: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.323.996/0001-90, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SAIA RODADA NO DIA 11 DE MAIO, FESTA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.035/2022-PME-PME; VALOR: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 31 de março de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2022

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 7b52e9b782d47e1edc23991cb9722478

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **066/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25/06/2021. NOS TERMOS DO INCISO III e V DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **S & M CORDEIRO LTDA**, 26.413.305/0001-19, SEDIADA NA Estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, nº 10, Bairro: Juçara, na cidade de Imperatriz Estado de Maranhão, representada pela Sra. SUELMA LEITE FRANÇA, empresária, inscrita no CPF sob o nº.: 000.281.861-25 e RG 050071702013-5 SESP/MA. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **066/2021**, FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 9cc45f34297451686df8d42276e5ce31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.035/2022-PME. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 05.323.996/0001-90. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SAIA RODADA NO DIA 11 DE MAIO, FESTA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, Art. 25, inciso III e da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, Artigo 1º. VIGÊNCIA: até 11/05/2022 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO Paulo Roberto de Lira Danda e pela empresa PAULO GIVAGO BARRETO ALVES.

Paulo Roberto de Lira Danda

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES

Código identificador: 3b631666b42107801d61e8a1a043263a

PORTARIA Nº. 149/2022 - GAB - LC.

PORTARIA Nº. 149/2022 - GAB - LC.

DISPOE SOBRE A ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SOB Nº 087/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando que após instrução em Processo Administrativo Disciplinar que garantiu o pleno exercício de ampla defesa e contraditório.

Considerando que dá análise do conjunto probatório e das defesas apresentadas, verifica-se que o (a) Servidor (a) conseguiu reverter a situação em que se encontrava, situação esta que é passível de instauração por PAD.

Considerando o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar: 087/2022 e o que dispõe o art. 369 da Lei 007/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito - MA).

RESOLVE:

Art. 1º - Ante as considerações acima, resolve arquivar o processo administrativo 087/2022, do Sr. JARMONDES CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF: 808.093.673-00, na qual, que exerce o cargo de Professor Nível IV, MAG II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO



LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 481bf4f8737b950f113735b9c8367c12

PORTARIA Nº 150/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 150/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES**, portador do CPF nº 043.356.843-71, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Local e Turismo, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FEMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4f82b221002d979e8ee71b3ae9b5e604

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS 005/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve a adiar a data da abertura da Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo Menor Preço Global, marcada para o dia 11/04/2022, às 08:30 horas, que tem como objeto a Implantação e ampliação de sistema simplificado de

abastecimento de água, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme projeto básico e seus anexos, para o dia 19/04/2022 as 08:30 horas Fortaleza dos Nogueiras-MA, 08 de abril de 2022.
Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b49342582ce9e760bb9ad7d562627446

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 17.ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 17.ª CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público 001/2019, realizador por este Município, homologado pelo Decreto n.º 087/2019, datado de 12 de agosto de 2019, para comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, desta Prefeitura, situado na Rua Ovidia Nogueira, 22 - Girassol, Fortaleza dos Nogueiras - MA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial dos Municípios.

As informações estarão disponíveis no site do Município ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)), bem como no diário oficial dos municípios, será fixado em local público, (mural da prefeitura e Rádio Comunitaria), que conta com o seguinte candidato:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA RAQUEL DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	CLASSIFICADO
ANA MARIA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
EDES RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
JOELIA MELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
MARCIA ANDREA OLIVEIRA REGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
MALENA RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
RAIMUNDA VERAS DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
JACKELINE SOUSA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
EVANUZA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
IOYCE MARIA CAIRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
ANA ERIKA COELHO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO
GEODESIA ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE CRECHE	CLASSIFICADO
JOAO LOPES DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO
LAIANY COELHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CLASSIFICADO
ROMILDA DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSIFICADO
EDIMAR DIAS DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR HAB. D	CLASSIFICADO
JARDEVANE DA SILVA LIMA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR HAB. D	CLASSIFICADO
DANIEL ALVES DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR HAB. D	CLASSIFICADO
LUIZ KUNZLER FILHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR HAB. D	CLASSIFICADO
MONICA DE CASTRO MARTINS	NUTRICIONISTA	CLASSIFICADO
ELEUMARA LOPES JOHANN	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados, deverão comparecer munidos dos documentos necessários para a investidura no cargo, devendo obedecer rigorosamente o Edital do concurso, **que pode ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)).**

Demais informações, poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura, junto a Controladoria de Recursos Humanos, no endereço acima indicado.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 08 de abril de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5fbafc77f87ed05b7c3d014eb122a630

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

JOSE G.F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI (DGF -CONSULTORIA E TREINAMENTOS)
RUA PROJETADA II, 10, BAIRRO CURIMATÁ
COLINAS - MARANHÃO
CNPJ: 07.199.275/0001-45

ITEM	SERVIÇOS	UNID	MESES	V. MENS.	TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria consultoria na área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	SERV.	9	R\$ 15.000,00	R\$ 135.000,00
TOTAL					R\$ 135.000,00

Gonçalves Dias (MA) em 08 de abril de 2022

Atenciosamente,
Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2a2d6e45b93657056be19f8a4ebbaa8f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RUA LAURA MAIA Nº 1120 FATIMA
FORTALEZA - CE
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nas especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. MENSAL	V.TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de sistema contábil para atender as necessidades do Município	MÊS	12	R\$ 2.490,00	R\$ 29.880,00
2	Prestação de serviços de locação de portal da transparência para atender as necessidades do Município	MÊS	12	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00
TOTAL MÊS				R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00

Gonçalves Dias (MA) em 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dd4f61b0e4fa3d055bcfef2f8732596e

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 018/2022, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social, junto à empresa LUCAS VICTOR FAGUNDES SOARES LTDA, Av. Francisco Vitorino De Assunção, N.º683, Parque Piauí 1, Timom - MA, CNPJ: 28.829.259/0001-69,, no valor global de R\$ 17.100,00(dezesseze mil e cem e noventa e reais). Gonçalves Dias- MA, 07 de abril de 2022, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 77dba3820110adf383b9d73c891444d8

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 017/2022, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sistema de monitoramento para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, junto à empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA, Rua Engenheiro Rui Mesquita, N.º158, Centro, Dom Pedro - MA, CNPJ: 34.115.962/0001-08, no valor global de R\$ 14.820,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais). Gonçalves Dias- MA, 07 de abril de 2022, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 895b273cad4106c68015b6660992a6e1

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001.0804.2022.15.018/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 001.0804.2022.15.018/2022. DISPENSA: N.º 018/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022. **CONTRATADO:** LUCAS VICTOR FAGUNDES SOARES LTDA, Av. Francisco Vitorino De Assunção, N.º683, Parque Piauí 1, Timom - MA, CNPJ: 28.829.259/0001-69. **REPRESENTANTE:** Lucas Victor Fagundes Soares - CPF N.º 062.426.763-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.100,00(dezesseze mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão.20 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária. 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0021.2.031. Manut. das Atividades de Apoio a População carente, festividades e homenagens. 3.3.90.32. 00.. Material, bem ou serv./ distribuição. **VIGÊNCIA:**31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68. Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 39778787d18556b74b67f368048f0084

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 001.0804.2022.15.017/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 001.0804.2022.15.017/2022. DISPENSA: N.º 017/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos e sistema de monitoramento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022. **CONTRATADO:** J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - FANTASIA: BEM SEGURO VIGILÂNCIA, Rua Engenheiro Rui Mesquita, N.º158, Centro, Dom Pedro - MA, CNPJ: 34.115.962/0001-08, Cep: 65.765.000. **REPRESENTANTE:** Sra. Jackeline De Jesus Jerônimo Ferreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.820,00(quatorze mil oitocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006. Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:**31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8ecf0e79d008dac4c53ec2b43f9b4350

PORTARIA N.º 029/2022 - GP.

PORTARIA N.º 029/2022 - GP de 01 de MARÇO de 2022. Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE:** **Art.1.º - Nomear** a servidora ISLAYNE ALMEIDA SOARES, CPF: 070.494.283-61 e o **RG. 051989372014-2,** no cargo de **Assessor de Apoio Administrativo,,** com lotação na Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial. **Art. 2.º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2022. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 3d68be5672a053ac0ce789dc35d416ff

PORTARIA N.º 030/2022 - GP.

PORTARIA N.º 030/2022 - GP de 01 de MARÇO de 2022. Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Assessor de Apoio

Administrativo, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE:** **Art.1º - Nomear** a servidor **FRANCISCO FELIX DE DEUS FILHO, CPF: 029.951.553-23** e o **RG. 023055322002-7**, no cargo de *Assessor de Apoio Administrativo*, com lotação na Secretária Municipal de Saúde. **Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2022. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ae660abfecaf47a5123f1218799779bf

PORTARIA Nº 031/2022.

PORTARIA Nº 031 de 01 de MARÇO de 2022. Dispõe sobre exoneração de cargo, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE:** **Art.1º - Exonerar** o servidor **ISMAEL BARBOSA VIEIRA, Portaria 243/2021 e CPF nº 375.789.953-91, e RG de nº 065634262018-0 SSP-MA**, do cargo em Comissão de Assessor Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. **Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2022. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ceeafb7ce39e84ebecfd64bf7ee7b7df

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

LEI Nº 158 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 158 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E LEI FEDERAL Nº 8.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos do *art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993*, a contratar profissionais na área da Educação, em caráter temporário, em razão da necessidade de atender a demanda de profissionais da educação para complementar o quadro de professores da Rede Pública Municipal de Ensino, da necessidade do cumprimento do

calendário escolar que compreende o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, bem como o excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público:

I - cumprimento do calendário escolar que compreende o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;

II - o déficit no processo de ensino-aprendizagem gerado por 02(dois) anos de aulas remotas provocado pela Pandemia de Covid-19

III - elevar o desempenho do município nas avaliações externas, tais como Prova Brasil e SAEB;

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante teste seletivo por parte da Administração Pública, pautado no excepcional interesse público e no Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, observando a ampla divulgação, inclusive com a utilização dos meios de comunicação existentes no Município, quando possível, observados aos Princípios da legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos referentes aos contratos temporários em epígrafe, estarão dispostos no Quadro de Cargos e Funções no Anexo I.

Art. 5º - Os contratos de que trata a presente Lei serão de natureza ADMINISTRATIVA, ficando assegurados aos contratados a Jornada de trabalho com carga horária de 20 horas ou 40 horas semanais, bem como a remuneração correspondente;

Art. 6º - As contratações serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, com observância dos prazos estabelecidos nos contratos e, nos demais casos, de acordo com a previsão de término dos serviços ou atividades, na forma desta Lei.

Art. 7º - Os contratos autorizados pelo artigo 1º terão a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por até igual período para a Secretária de Educação para o ano letivo de 2022.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, garantida a percepção da remuneração do período laborado;

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;

IV - Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

V - Por insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das receitas do FUNDEB, dependendo do caso.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de abril de 2022.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
VIGIAS	9	2	11	40H	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.212,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AGENTES OPERACIONAIS	12	2	14	40H	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.212,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	-	07	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO	R\$ 1.212,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MERENDEIRAS	20	4	24	40H	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.212,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	7	0	7	20h	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - PORTUGUÊS	R\$ 1.600,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	8	0	8	20h	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	R\$ 1.600,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR POLIVALENCIA	40	8	48	20h	FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO COM ANO ADICIONAL - ANTIGO CURSO PEDAGÓGICO, NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.600,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	5	1	6	20h	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	R\$ 1.600,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	5	1	6	20h	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	R\$ 1.600,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	5	1	6	20h	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA	R\$ 1.600,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE INGLÊS	5	1	6	20h	LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS	R\$ 1.600,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Governador Eugênio Barros - MA, 08 de Abril de 2022.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 14b82fd311713ab990ae2793831949b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 23 /2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 009/2022

Nº do Processo: 08.003/2022

Nº da ATA: 23/2022

Validade: 04/04/2023

Aos 4 de Abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, com sede na Rua Senador José Sarney, 41, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ nº 10.414.625/0001-53, sediada na Rua 3 Chácara, 94, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, Brasília, Distrito Federal, e-mail comercial@blendbr.com.br, neste ato representada por, **Guilherme Alves Mendes**, Brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 721.160.131-00, RG Nº 1993564, residente e domiciliado na Rua 12 chácara, 147, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília, Distrito Federal, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 08.003/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 009/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Kit Higiene Bucal para Crianças composto de 01- Bolsa confeccionada nas cores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão contendo também o Brásão do Município medindo 24 x 15 x 6 cm; 01 - Escova dental para Crianças; 01 - Creme Dental Para Crianças; 01 - Fio Dental; 01 - Frasco 50 ml de Flúor; 01 - Frasco 50 ml de Enxaguante Bucal; 01 - Squeeze Padronizados nas cores do Município.		KIT	3000	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
TOTAL					R\$ 93.000,00	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b6e6fabec34f61ea9fcd1cd6712148b5

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°005/2022- CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº005/2022- CPL

Processo Administrativo 08.005/2021 - Secretária De educação Física

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douda Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 16 de Março de 2022

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 751789c30c5ae5a480ea97d60f705b97

EXTRATO DE CONTRATO 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	29/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GOIACY SILVA AMORIM	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 76.507,50 (setenta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2043.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE; 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	131/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.002/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	20.626.083/0001-36 - T C E TORRES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	TACIANE COSTA ESTEVES TORRES	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 12.622,50 (doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 4 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 534ea947d599a6cbf3a2a3daeca29f60

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 1d864df82af82ab7b770aaf0a7a5f871

EXTRATO DE CONTRATO 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	27/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GOIACY SILVA AMORIM	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 56.135,00 (cinquenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 543ca394260843284477cceb66aa9f8

EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	141/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.006/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2022	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	09.614.677/0001-94 - E DA L DE OLIVEIRA E CIA LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	FERNANDA SANTOS DE SOUZA DA LUZ	
OBJETO:	Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Construção para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 251.146,80 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 2942a0134b136b9e3dde97c1477d0471

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - SRP/PMSB/MA, da Prefeitura Municipal de São Bento /MA, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO /MA;

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP/PMSB/MA;

OBJETO: fornecimento de pescados.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
01	Peixe tipo pescadinha (e/ou) similar, de tamanhos entre 30 e 40 centímetros, armazenados em embalagens/sacos plásticos resistentes e higienizados contendo cada embalagem entre 2 a 4 quilos do peixe.	KG	15.000	R\$ 10,99	R\$ 164.850,00

REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021.

DETENDORA DO REGISTRO: NIREUS PESCADOS EIRELI, CNPJ Nº 07.114.798/0001-41. Endereço: Via de Acesso a Emiliano Macieira a BR 135, nº 215, Itaqui, Pedrinhas, Vila Colier, São Luís/MA.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 21/06/2021 A 21/06/2022.

DATA DA ADESÃO: 08/04/2022.

Loreto, 08 de abril de 2022. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9db7073708d0575ae15171e500c7cb61*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.172/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas, destinadas a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADO: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**. Valor Global: R\$ 80.600,00

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0020.2072 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ Nº 21.163.108/0001-75.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 50de979520e7e4e4781dec83587d6aed*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.145/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinada a manutenção de transportes diversos para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **IRM CONSTRUTORA LTDA**. Valor Global: R\$ 114.400,00 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal

de Governo, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ Nº 15.073.053/0001-00.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bb0866fafbf215851af47d714f010349*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.152/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GLP- Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames para Secretaria Municipal de Governo . PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 10.885,00 DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA COCAIS COMERCIO DE GÁS LTDA-ME CNPJ Nº 04.251.198/0001-37.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 234e92d99b8632551294caae44375686*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados à manutenção do transporte escolar no Município de Matões durante o ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **IRM CONSTRUTORA LTDA**. Valor Global: R\$ 2.851.564,14 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06- Fdo Mun. Ed. Bas. E Val. Prof.

Educação-FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0132.2173 - Manutenção Serviços Transporte Escolar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06-Fdo Mun. Ed. Bas. E Val. Prof. Educação-FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0132.2173-Manutenção Serviços Transporte Escolar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06-Fdo Mun. Ed. E Val. Prof. Educação-FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0132.2173-Manutenção Serviços Transporte Escolar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9039-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMETÁRIA: 02.05-Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0132.2015-Manutenção do Transporte Escolar PNATE FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05-Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0132.2017-Manutenção do Transporte Escolar-PNATE/ENSINO MÉDIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05- Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0127.2172-Manutenção do Transporte Escolar -PEATE; NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05- Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0132.2024-Manutenção do Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL CRECHE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05- Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0132.2110-Manutenção do Transporte Escolar - PNATE/INFANTIL PRÉ-ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05- Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0132.2145- Manutenção do Transporte -PNATE-EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0132.2146- Manutenção do Transporte Escolar - PNATE - EDUCAÇÃO ESPECIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05-Secretaria de Educação; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0132.2147- Manutenção do Transporte - PNATE - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.073.053/0001-00.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 37f8379825774a231a314c9fade2ee9c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 15.008,15 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2009 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8b9dae0baa18a2d849c1ff3cb7842b93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 10.584,10 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:08.244.2019.2070 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 82580b7782181f8c2f6cb73026ea9dff

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 20.011,70 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:08.244.2019.2070 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 31 de Março de 2022.

Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 336194358036833790e0466d58c2898

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022. CONTRATADO: R MEIRELES PINTO, CNPJ nº 09.039.662/0001-40. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 741.861,31 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0206.123610043.2036, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 03df7d47d14a8f4abe46920afb223044

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022. CONTRATADO: R MEIRELES PINTO, CNPJ nº 09.039.662/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 54.984,08 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.121220018.2017, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: f277e91eaf1f6e53d8a76aae6576302a

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022. CONTRATADO: R

MEIRELES PINTO, CNPJ nº 09.039.662/0001-40. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 398.105,76 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0208.103010012.2044, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 4fea2a438527105145d1d5127205a75d

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-D/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-D/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022. CONTRATADO: R MEIRELES PINTO, CNPJ nº 09.039.662/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 71.073,00 (setenta e um mil e setenta e três reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.121220018.2017, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 4e4a00e3b061d8fd28a7921138a054f3

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-E/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-E/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022. CONTRATADO: R MEIRELES PINTO, CNPJ nº 09.039.662/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 326.650,20 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0203.041220003.2006, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira

Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 0b6b3a6733ccc46fdefb57c4207ab9a8

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-F/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004-F/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022. CONTRATADO: R MEIRELES PINTO, CNPJ nº 09.039.662/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 75.283,35 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0209.081220017.2.060, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 58f1c1d2d6229b1a4e66ff659349db81

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022. CONTRATADO: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ nº 23.714.767/0001-88. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 80.345,78 (oitenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0206.123610043.2.036, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 227db9af8019e42b28ec8208587d8ff7

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022. CONTRATADO: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ nº 23.714.767/0001-88. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de

Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 104.153,09 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.121220018.2.017, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 187593066717ffa1471bfc604c9f115e

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022. CONTRATADO: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ nº 23.714.767/0001-88. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 100.114,99 (cem mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0208.103010012.2.044, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 06791fd29071c849b27f28835b04d51d

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-D/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-D/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022. CONTRATADO: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ nº 23.714.767/0001-88. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 41.261,52 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.121220018.2.017, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA

Código identificador: c6073c5d4df01bb9caf4271ba20eaab9

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-E/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-E/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022. CONTRATADO: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ nº 23.714.767/0001-88. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 58.018,54 (cinquenta e oito mil, dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0209.081220017.2.060, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 60610618a8b13b3ff7a1a66353428585

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-F/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005-F/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022. CONTRATADO: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ nº 23.714.767/0001-88. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARENCIA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Aquisição de Material de Expediente para Manutenção e Funcionamento das Secretarias Municipais de Milagres do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 117.753,68 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0203.041220003.2.006, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 84c8d1058aba993ee94800fa8fa8c9e2

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 006-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 006-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2022. CONTRATADO: CRISTINA V VERAS, CNPJ nº 33.010.906/0001-46. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Contratação de Serviços Mecânicos e Aquisição de Peças para Veículos Automotores e Bimotores para o Município

de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 295.578,80 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022 . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 10.122.0012.2044.0000, 3.3.90.39.00. PESSOA JURÍDICA. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 2a6f5320861284e563982140ccc7b915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-PMM, P.E Nº 010/2022,

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 028/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto trata de **registro de preços para eventual e futura aquisição de urnas funerárias e serviços póstumos (ornamentação, parlamentação e traslado)**.

Resultado da Homologação

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 36.092,00
2	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 35.528,00
3	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 32.688,00
4	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 40.999,50
5	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 28.540,00
6	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 25.639,60
7	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 16.916,00
8	A. R. C. GONZAGA	07.766.993/0001-56	R\$ 5.700,00
9	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 12.896,00
10	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 12.857,40
11	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 10.199,40
12	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 2.920,00
13	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 58.400,00

VALOR TOTAL POR EMPRESA:

- 1 - G. T. DA SILVA FILHO - R\$ 313.675,90 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
- 2 - A. R. C. GONZAGA - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 08 de abril de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
PORTARIA Nº 039/2021 - GAB/PREFEITA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 358ad55dc0fc0bc9bb7eac9649eca760

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1001.02/2022

No dia 17 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA**, inscrito(a) no CNPJ 01.612.625/0001-77, com sede à PRAC DA UNIAO nº 00 CEP 65274-000 - Nova Olinda do Maranhão-MA neste ato legalmente representado por **IRACY MENDONÇA WEBER**, portador do CPF nº **35151412353**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.513.591/0001-29

Representante: DANE DARIO VIEIRA DA SILVA

Telefone: (00) 0000-0000

Email: MCOBRASLTDA@OUTLOOK.COM

Endereço: ROD MA 320, 1480 - PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim - MA - 65370-000

Item	Descrição	Quantidade. Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE INTERESSE DA	12,00 GLOBAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 212.240,00	R\$2.546.880,00
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO					

Total: R\$ 2.546.880,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/03/2023**, a contar do dia **17/03/2022**.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ADERIDA POR OUTROS ÓRGÃOS DESDE QUE HAJA CONSULTA PRÉVIA AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IRACY MENDONÇA WEBER PREFEITO MUNICIPAL

M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 19.513.591/0001-29

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d2d2a79c434753b3e45e3d8063776c9c*

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-016/2021

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a pesquisa de preço, bem como do Parecer Jurídico - 1402.01/22, ratifico a dispensa D-016/2022 do Processo Administrativo nº 1402.01/2022, para a contratação da empresa B S PREGO, CNPJ 04.284911/0001-49 l localizada na Rua 107, n. 11, Conj Maiobao, Paço do Lumiar, CEP 65.137-000, para Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão - Ma, por seu representante legal devidamente constituído, pelo valor global de R\$ 49.201,20 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e vinte centavos).

Publique-se, para os fins do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Nova Olinda do Maranhão - MA, 04 de março de 2022.

Cristina de Sousa Coelho
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 959832496887dd841fcddee7c1f45260*

DECRETO N.º 6, DE 08 DE ABRIL DE 2.022

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo ao funcionalismo público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO o advento das comemorações alusivas à Semana Santa no ano de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo aos servidores municipais de Nova Olinda do Maranhão - MA, face ao advento da Semana Santa, sendo no dia 14 de abril de 2.022 (quinta-feira).

§1º. O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza de complexidade ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplos dos serviços de **coleta de lixo, guarda municipal, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, saúde** (hospital e plantão COVID) e **outros necessários**, que serão atendidos na forma e nos horários normais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2.022.

Iracy Mendonça Webá

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Webá, torna público que na data de 08 de Abril de 2022, foi promulgado o **Decreto 06/2022** que **Dispõe sobre concessão de ponto facultativo ao funcionalismo público e das outras providencias**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c6b7816dec6b6301bff88ad7a8cd8c6b

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1001.02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão*

Fornecedor : M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 19.513.591/0001-29											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	GLOBAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	SERVICO	SERVICO	R\$ 212.240,00	R\$ 2.546.880,00	R\$ 226.105,20	R\$ 2.713.262,40	6,13	R\$ 13.865,20
						Subtotal Adjudicado R\$ 2.546.880,00		Subtotal Orçado: R\$ 2.713.262,40		6,13%	R\$ 166.382,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.546.880,00	R\$ 2.713.262,40	6,13%	166.382,40

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Olinda do Maranhão-MA , 16 de Março de 2022

IRACY MENDONÇA WEBÁ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d8ff8e93caa6a4c69207018ed26eda5

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS.D-16/2022

CONTRATO Nº SEMUS.D 07/2022
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402.01/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: B S PREGO CNPJ 04.284911/0001-49;

VALOR TOTAL: R\$ 49.201,20 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSOS:
Orgão:07:00-Poder Executivo
Unidade: 07.01- Manutenção das Ativ da Secretaria de Saúde.
Funcional: 10.122.0840-2.701 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.
Orgão:07:00-Poder Executivo
Unidade: 07.03- Manutenção do Piso de Atenção Basica PAB.
Funcional: 10.301.0570-2.705 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Orgão:07:00-Poder Executivo
Unidade: 07.03- Manutenção do Programa de Agentes Com de Saúde- PACS.

Funcional: 10.301.0570-2.706 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Orgão:07:00-Poder Executivo

Unidade: 07.03- Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB.

Funcional: 10.301.0570-2.708 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Orgão:07:00-Poder Executivo

Unidade: 07.03- Manutenção das Ativ das Atividades administrativas do FMS.

Funcional: 10.301.0570-2.703 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Orgão:07:00-Poder Executivo

Unidade: 07.03- Manutenção e Funcionamento do CAPS.

Funcional: 10.301.0570-2.009 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo.. VALOR DA DESPESA: R\$ 49.201,20 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 04/03/2022 A 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO(MA)/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, A SENHORA Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde, COMO CONTRATANTE E PELO SENHOR, Benedito Sergio Pantoja Rego, COMO CONTRATADO.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: ed8bde7f626ca934297ead784ad7d62f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 504, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 504, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Jurídico, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o Sr. Francisco Pimentel Diniz Neto, inscrito no CPF:023.553.423-42 e RG:030603412006-8.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 06 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 806d5cab56d77fbd5f2234284840cced

PORTARIA Nº 503, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 503, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, o Sr. Orleans Pedro Silva Castro, inscrito no CPF:467.817.653-53 e RG:014437462000-4.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 06 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 5abc0a8d54dc1be5f64ccb63c541420f

PORTARIA Nº 502, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 502, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito - GP, o Sr. Airton Paulo de Aquino Silva, inscrito no CPF:819.404.403-00 e

RG:000084314497-1.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES -
MA, EM 06 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1f8e75b39ff3bf5ea4e01fb1aa1f6c20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 10/2022

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 10/2022

Objeto: Contratação de serviços para a Execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA.

1) RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 37.382.431/0001-70: Apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada HABILITADA.

2) TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 14.915.807/0001-69: apresentou declaração solicitada no item assinatura 4.5.3.8 do edital, sem assinatura do responsável técnico, o qual deveria emitir a declaração, sendo declarada INABILITADA.

3) AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.466.447/0001-71, Apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada HABILITADA.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos.

Pedro do Rosário - MA, 08 de abril de 2022.

José Leandro Silva Rabelo
Presidente da CPL

Elizete Pinto Raposo
Membro da CPL

Dorte Solongue Ferreira Rocha
Membro da CPL

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a5f41ac3be500fe55d9ebca8e83df2c7

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de reparo de Escolas em Zona Rural/Urbana no município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 27 de abril de 2022, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 05 de abril de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6b9ce0b5c11347e479da84c5ced64962

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2022/CPL

ANEXO IX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2022/CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO N.º003/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º . VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 07 de abril de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº...sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Riachão-MA, CEP 65990-000, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sra. Valdirene Coutinho Coelho da Cunha, Secretaria Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade nº 761740970 SSP/MA e do CPF nº 823.520.893-87, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Sistema de Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecidos pela empresa, cujo proposta foi classificada(s) em primeiro e declarada vencedora do certame, doravante denominada FORNECEDORA mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 105.19.10/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares** para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Riachão MA, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e seus anexos.

Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa **VENTO NORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.962.910/0001-80, com sede na Rua Antônio Jacobina, nº 1038/A, Centro, Balsas - MA, CEP: 65800-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora VERONICA PEREIRA LIMA, RG Nº: 23184572002-0 SESP-MA, CPF Nº 031.949.583-30.

Descrição itens registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	UNIFORME MASCULINO DE 0 A 6 ANOS - camiseta regata gola V com punho e short no joelho tipo ciclista (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	510	44,50	22.695,00
2	UNIFORME FEMININO DE 0 A 6 ANOS - camiseta regata gola V com punho e short saia (malha elanca). Com slogan do município cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	525	50,50	26.512,50

3	UNIFORME MASCULINO DE 7 A 10 ANOS - camiseta gola V com manga e punho e short ciclista (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	670	49,50	33.165,00
5	UNIFORME MASCULINO ACIMA DE 10 ANOS - camiseta gola V com manga punho e calça com elástico na cintura (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	455	52,00	23.660,00

6	UNIFORME FEMININO ACIMA DE 10 ANOS - camiseta gola V com manga punho e calça ou saia secretária com elástico (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta tanto feminina como masculina na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	400	56,50	22.600,00				
7	UNIFORME PP - masculino: camiseta gola V com manga punho e calça com elástico na cintura (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	150	64,50	9.675,00				
8	UNIFORME PP - feminino: camiseta gola V com manga punho e calça ou saia secretária com elástico (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	175	63,50	11.112,50				
9	UNIFORME P - masculino: camiseta gola V com manga punho e calça com elástico na cintura (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	330	64,00	21.120,00				

10	UNIFORME P - feminino: camiseta gola V com manga punho e calça ou saia secretária com elástico (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta tanto feminina como masculina na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PRÓPRIA	240	65,50	15.720,00
11	UNIFORME M - masculino: camiseta gola V com manga punho e calça com elástico na cintura (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta tanto feminina como masculina na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PRÓPRIA	335	66,00	22.110,00
12	UNIFORME M - feminino: camiseta gola V com manga punho e calça ou saia secretária com elástico (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PRÓPRIA	180	67,00	12.060,00
13	UNIFORME G - masculino: camiseta gola V com manga punho e calça com elástico na cintura (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PRÓPRIA	120	68,00	8.160,00

14	UNIFORME GG - feminino: camiseta gola V com manga punho e calça ou saia secretária com elástico (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	34	68,00	2.312,00
15	UNIFORME GG - masculino: camiseta gola V com manga punho e calça com elástico na cintura (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	10	69,00	690,00

16	UNIFORME GG - feminino: camiseta gola V com manga punho e calça ou saia secretária com elástico (malha elanca). Com slogan do município, cor da camiseta tanto feminina como masculina na cor branca, com detalhes nas laterais da camiseta na cor verde musgo. Bermuda e saia, na cor verde musgo e os detalhes (listas laterais) na cor branca.	UNID.	PROPRIA	3	68,00	204,00
TOTAL DOS ITENS						231.796,00

Subcláusula segunda - dos preços registrados

a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;

c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº /2022 - Sistema

de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA;

Subcláusula quarta - O prazo máximo para a entrega dos produtos é de até **20 (vinte) dias** a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Subcláusula quinta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

Subcláusula sexta - Se houver qualquer imprevisto o órgão requisitante não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor;

Subcláusula sétima - O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, é improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

Subcláusula oitava - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

Subcláusula décima - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Subcláusula primeira - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a BENEFICIÁRIA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Subcláusula segunda - A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Riachão**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula terceira - A BENEFICIÁRIA, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **02 (dois) dias consecutivos**.

Subcláusula quarta - No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

Subcláusula quinta - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA

Subcláusula sexta - É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula sétima - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Subcláusula oitava - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou

funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Subcláusula nona - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Subcláusula décima - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **item 9** deste Termo de Referência.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Riachão** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor*.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da

BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento;

b) Os produtos deverão ser entregues com a observância da seguinte regra: prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade a contar da data de fabricação. EXEMPLO: Se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 18 meses.

c) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **5 (três) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos no prazo de até **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Entregar os produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Riachão**, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) Substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

d.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

d.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

e) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

h) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

j) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;

m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

q) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;

d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;

e) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;

k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Riachão** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a UNIDADE GESTORA promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - UNIDADE GESTORA monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - UNIDADE GESTORA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove

mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas

no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riachão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 002/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **VENTO NORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.962.910/0001-80; classificada (s) no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de - Riachão - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Riachão/MA, 08 de abril de 2022.

Pela Administração:

Valdirene Coutinho Coelho da Cunha

Secretaria Municipal de Educação

Carteira de Identidade nº 761740970 SSP/MA

CPF nº 823.520.893-87

UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedor:

VERONICA PEREIRA LIMA

Proprietária

VENTO NORTE EIRELI

CNPJ nº 02.962.910/0001-80

FORNECEDOR.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: a48c96606385d68d7629e2122cf72f11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado na Justificativa de Dispensa emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rosário e nos demais elementos constantes do processo de dispensa nº **009/2022**, **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO**, visando à contratação direta, através de dispensa de licitação, da empresa **G. A. S. OUTDOOR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.010.661/0001-21**, situada na Rua das Papareubas, Letra A, nº 312, Bairro: Jardim São Francisco, São Luis/MA, no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de mídia visual, instalação e manutenção e blimps, para as festividades dos 402 anos da cidade de Rosário, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. IVANILDA PEREIRA MARTINS - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: c1a37f462876c12a3724e705ff9dc9e7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022. REF.: Processo Administrativo n.º 062/2022. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69 e a empresa G. A. S. OUTDOOR - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 31.010.661/0001-21. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MÍDIA VISUAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E BLIMPS, PARA AS FESTIVIDADES DOS 402 ANOS DA CIDADE DE ROSÁRIO. **VALOR:** R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO. 04 131 3002 2005 0000 Manut. Da Assessoria de Comunicação. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 08 de abril de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS:** IVANILDA PEREIRA MARTINS, CPF nº 406.750.173-00 - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA, pela CONTRATANTE e GILMAR ALVES SIGNORELI de CPF nº 195.595.691-04, pela CONTRATADA. Rosário/MA, 30 de março de 2022

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 6e2a83cd94d4df496a0c7a42ab7c0cc5

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Prefeitura Municipal de Rosário/MA e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022.

FORO: Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 188dcc9439fd2e4a9d5e44abfe19a7eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Sambaíba/MA.** EMPRESA VENCEDORA: T.V.L.CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: **40.981.143/0001-46.** **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto

Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Sambaíba/MA, 08 de abril de 2022

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a85645268f48b343642c1ac94fb6edb1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **053/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº **38.543.051/0001-32** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Tomada de Preços nº **004/2021**. VALOR: **R\$ 120.010,00 (Cento e Vinte Mil e Dez Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **24/02/2022 Até 24/01/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **23/02/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **ALEXANDRE CASTRO SOUSA**, CPF nº **027.192.033-51**; Representante Legal da **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Sambaíba, 23 de fevereiro de 2022

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 77f409f5bbd6314a6ae76f6844c0fb48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **059/2022**. Processo Administrativo nº **009/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº **40.306.596-/0001-77** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **002/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 365.359,00 (TREZENTOS SESENTA E CINCO MIL, TREZENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.306.0251.2-039- MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/03/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM** CPF nº **603.186.093-71**; Representante Legal da **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, Sambaíba, 25 de março de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: fec924104d099c6e010b64c5c060bef7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **066/2022**. Processo Administrativo nº **005/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **C.V COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **13.500.739/0001-04** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **004/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 74.513,10 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **15.452.0501.2-013 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e **Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **COSME VIEIRA DIAS**, CPF nº **112.625.321-91**; Representante Legal da **C.V COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Sambaíba, 07 de abril de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: fa8cf10ed43bba896755a537c6a5cc44

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **071/2022**. Processo Administrativo nº **005/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **13.500.739/0001-04** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **004/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 477.991,35 (QUATROCENTOS SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E HUM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **15.452.0501.2-013 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e **Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**, CPF nº **529.648.503-30**; Representante Legal da **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Sambaíba, 07 de abril de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bb62d6643fc600840b95aab582a6f17e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **076/2022**. Processo Administrativo nº **005/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº **10.198.750/0001-73** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **004/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 207.022,85 (DUZENTOS E SETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **15.452.0501.2-013 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - **Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços**; e **LUCIANE SILVA CIRQUEIRA**, CPF nº **573.209.003-78**; Representante Legal da L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA, Sambaíba, 07 de abril de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 18417c7453e51de9cfdafa93344f2a2a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

COMUNICADO - ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

COMUNICADO

O pregoeiro de Santa Filomena do Maranhão, nos uso de suas atribuições legais, considerando, o prematuro da falecimento do seu irmão, na madrugada do dia 08/04/2022, e considerando as disposições dos editais de licitação para casos fortuitos e força maior, resolve, prorrogar para próximo dia útil as licitações, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 e 006/2022 programadas para esta data, dia 08 de abril de 2022. Assim, com base no preâmbulo dos editais, ficam desde já marcadas para o próximo dia útil, dia 11 de abril de 2022 nos mesmos horários constantes nos editais.

Cópia deste comunicado será, imediatamente afixado no mural de aviso do município e, desde já, lançando no Diário Oficial dos Municípios, para atendimento ao princípio da publicidade, o qual será efetivamente publicado na próxima edição, segunda-feira, dia 11 de abril de 2022.

Santa Filomena do Maranhão, 08 de abril de 2022.

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 76778cbaf755940bd89fa588c82c2d0a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, FNDE/PNAE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E HOMOLOGAR, no termo da legislação vigente, o resultado do Procedimento Chamada Pública nº 001/2022, que teve sua abertura realizada no dia 06/04/2022, às 09h00min em favor da entidade classificada ASSOCIACAO DOS APICULTORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DAS QUADRAS XV XVI E XVII E POVOADO CIRCUNVIZINHOS-AGROMEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.212.762/0001-45, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos seguintes termos: CHAMADA PÚBLICA: 001/2022; DATA DA ABERTURA 06/04/2022; LICITANTE VENCEDORA: ASSOCIACAO DOS APICULTORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DAS QUADRAS XV XVI E XVII E POVOADO CIRCUNVIZINHOS-AGROMEL; CNPJ: 26.212.762/0001-45; OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; VALOR GLOBAL: R\$ 478.187,80 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos); DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Santa Luzia do Paruá- MA, 08 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9e309ce7cc4ef2a1023156d398140a25*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2022 TOMADA DE PREÇOS: 001/2022.

Ratificação de Julgamento

RATIFICO para fins do disposto na cláusula 15.2.1 do Edital Tomada de Preços nº 001/2022, 4º Parágrafo do art. 109 e na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que conhece do presente recurso interposto pela empresa L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 23.679.517 /0001-54, para, quanto ao mérito, julga-lo IMPROCEDENTE.

Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de Abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bc09b40014b6182be599b0c6e5051c9e*

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 cujo objeto é

a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE, que após sessão realizada dia 06 de abril de 2022, que definiu a classificação parcial e após o resultado das amostras apresentadas dia 07 de abril de 2022 no CAAE, o resultado final de classificação da Chamada Pública é o seguinte: **1º CLASSIFICADA** - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DAS QUADRAS XV,

XVI, XVII E POVOADO CIRCUVIZINHOS - AGROMEL, CNPJ Nº 26.212.762/0001-45. Santa Luzia do Paruá -MA, 07 de abril de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 619c7b5bea74fde6b47e147463a3a9d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.955.105/0001-18, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 59.277,95** (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.458.719/0002-80, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 7.440,00** (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), a Empresa: **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.131.959/0001-80, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais), a empresa: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.195.733/0001-90, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 26.839,92** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e a Empresa: **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.793.347/0001-43**, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 50.950,90** (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Totalizando um valor global de **R\$ 155.608,77** (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.
São João do Paraíso - MA, 08 de abril 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 928a26cabf7ff34b4d42663cd9fb0332

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021, torna público que realizará às **09:00** horas do dia **27 de abril de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **Contratação de empresa comercial para prestação de serviço de locação de veículos e locação de máquinas pesadas**, com motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderão ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda no portal da transparência. Por meio digital pela internet,

através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. E-mail: cplsjaraiso@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA São João do Paraíso - MA, 07 de abril de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Municipal, Portaria 109/2021.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5eff3b55148dcd87ec6347d06d9e3c80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PREÇOS - SRP Nº 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029032022/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES..	270	CAIXA	R\$ 58,00	R\$ 15.660,00
2	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO EMBALAGEM DE 1000 ML, COM 12 UNIDADES..	1.500,00	CAIXA	R\$ 39,90	R\$ 59.850,00

3	ALCOOL 92,8 DE 1000 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	900	CAIXA	R\$ 89,90	R\$ 80.910,00
4	ALCOOL EM GEL PERFUMADO, CONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML. Especificação : lacrado em caixa com 12 unidades	1.000,00	CAIXA	R\$ 79,90	R\$ 79.900,00
5	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS..	140	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00
6	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	140	UNIDADE	R\$ 38,90	R\$ 5.446,00
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS.,	80	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
8	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.,	80	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 792,00
9	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.,	80	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
10	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.,	80	UNIDADE	R\$ 58,90	R\$ 4.712,00
12	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS.,Especificação : Cesto de plástico resistente, com tampa com capacidade para 200 litros	60	UNIDADE	R\$ 157,40	R\$ 9.444,00
14	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.,Especificação : Cesto de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 60 litros.	60	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
15	COADOR PARA CAFÉ, COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO G. Especificação : Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande.	80	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 872,00
18	DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO, EM EMBALAGEM 2 LITROS COM BIC. Especificação : Desinfetante e limpador de uso geral concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluído 1:100, acompanhado de acessórios (1 mangueira 490mm, 1 mangueira 790mm 1 braçadeira e bocal de conexão para torneira	1.300,00	UNIDADE	R\$ 13,40	R\$ 17.420,00
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO SPRAY 400 ML	600	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
24	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 0,40X0,60CM. NA COR AMARELA. PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação : Flanela 100% algodão medindo 0,40x0,60cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades	240	PACOTE	R\$ 36,40	R\$ 8.736,00
25	FÓSFORO, FARDO COM 20 PACOTES..Especificação : Fósforo, fardo com 20 pacotes.	120	FARDO	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
26	INSETICIDA AEROSSOL, CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação : Inseticida aerossol, caixa com 12 unidades.	140	CAIXA	R\$ 98,40	R\$ 13.776,00
27	LÃ EM AÇO, MULTIUSO, COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, FARDO COM 14 PACOTES, CAD;Especificação : Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g.	300	FARDO	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
29	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML.;Especificação : Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.	300	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
30	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA CONCENTRADO, EM EMBALAGEM 2 LITROS COMEspecificação : Limpador de uso geral para limpeza pesada concentrado, em embalagem 2 litros com bico dosador diluição 1:150 acompanhado de acessórios (1 mangueira 490mm 1 mangueira 790mm, 1 braçadeira e 1 bocal de conexão para torneira)	300	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
35	PANO DE PRATO..Especificação : Pano de prato	600	UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
38	PEDRA SANITÁRIA 30 GR, TIPO PASTILHA ARREDONDADA..Especificação : Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada.	2.800,00	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 3.248,00

43	SACO PARA LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 05 UNIDADES CADA..Especificação : Saco para lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades cada.	1.200,00	FARDO	R\$ 85,00	R\$ 102.000,00
48	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA, Especificação : Vassoura de nylon com cabo de madeira	200	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
49	VASSOURA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA.. Especificação : Vassoura de palha, com cabo de madeira..	200	UNIDADE	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
50	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA..Especificação : Vassoura de piaçava com cabo de madeira	200	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
51	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE; Especificação : Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	80	UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 768,00
52	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAP. (100) LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA, FD COM 100 UND. Especificação : Saco para lixo Hospitalar cap. (100) litros, de alta resistência, FD com 100 und	500	FARDO	R\$ 98,30	R\$ 49.150,00
53	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAP. (50) LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA, FD COM 100 UND. Especificação : Saco para lixo Hospitalar cap. (50) litros, de alta resistência, FD com 100 und	500	FARDO	R\$ 63,40	R\$ 31.700,00
54	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAP. (30) LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA, FD COM 100 UND. Especificação : Saco para lixo Hospitalar cap. (30) litros, de alta resistência, FD com 100 und	500	FARDO	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
TOTAL 544.564,00					

SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, 31 de março de 2022. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.089.668/0001-33, Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portaria 001/2021.ORGÃO GERENCIADOR. HEBERTH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.409.190/0001-60. Heberth Honório Ribeiro Guterres, portador do CPF nº 664.762.083-49 Representante Legal. Fornecedor registrado.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: ca35eb5eb0f8f749c4b043c233405d02

AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 27121101/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB. **CONTRATADO ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Rua Poção de Pedras, nº 10, CEP: 65.072-027, bairro Quintas do Calhau, na cidade de São Luís/Maranhão, **REPRESENTANTE:** Lukas Léda Aramaki Fernandes, portadora do CPF nº 007.233.463-05. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviços para reforma das escolas Raimundo Noleto de Sousa e Carmelita Cipriano Guimarães no Município de São João dos Patos. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 27 de junho de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretaria Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 08 de abril de 2022

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 8c19af8af52448ebd1b7ec2ca616cb2

AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 27121201/2021. **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB. **CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA EIRELI,** Avenida Domingos Sertão, nº 150, CEP: 65.870-000, bairro São José, na cidade de Pastos Bons/Maranhão, **REPRESENTANTE:** Everton Silveira Coelho Ribeiro, portadora do CPF nº 034.914.114-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviços para reforma das escolas Eduardo Coelho Mendes e Francisco Sá Sobrinho no Município de São João dos Patos. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 27 de junho de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 08 de abril de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9d1d1d17ef981b3633bb61b86738326b

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0701003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: JOSE RAIMUNDO DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº nº 11.292.448/0001-42. Valor do contrato: R\$ 84.542,50 (Oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2021. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para confecção de cesta básicas para distribuição às famílias carentes do município de São João dos Patos/MA de acordo com a demanda em anexo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA. Vigência: 30/03/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 30/03/2022. São João dos Patos - MA, 08 de abril de 2022. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7079d0885d0c33c2fedc01f0d9055ffa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - SRP
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 02/2022**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022, NA PÁGINA 66 e 67.

ONDE LÊ-SE: "CONTRATADO: J. H. BRITO SILVA, CNPJ Nº:

21.289.288/0001-36."

LEIA-SE: "CONTRATADO: SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA, CNPJ Nº:21.289.288/0001-36."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de abril de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3a9c7a394504614b0ff04cea99668df0

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADO: SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA, CNPJ Nº:21.289.288/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.470,70 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0052.2-074 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 001 -Recursos Ordinários.

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.1002.2-043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -SEMAS;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários.

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos:

211 -Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.122.1005.2-021 - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.122.1004.2-056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE SEMUS;
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Contratante) E EVILA FRANÇA DA SILVA (Representante legal da contratada)

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5f701feab7f0b226a9f3f8bc7549edc8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2022. III ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2022.

Senador La Rocque, 18 de março de 2022.

Assunto: III Assembléia Municipal de Cultura de Senador La Rocque-MA.

O prefeito municipal de Senador La Rocque-MA Bartolomeu Gomes Alves, convida todos os fazedores culturais do município para participarem da III Assembléia Municipal de Cultura de Senador La Rocque-MA, que acontecerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mota e Silva, Centro a partir das 08:00 horas, tendo como objetivo a eleição dos Delegados Municipais que iram participar da eleição do Conselho Estadual de Cultura para o biênio 2022/2024 que se dará no dia 29 de abril de 2022 em Caxias-MA e a eleição do conselho municipal de cultura.

Atenciosamente,

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 6d18bd02a7183d65adf5aff8df3e52ae

DECRETO Nº 062/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022. REALIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO.

Decreto nº 062/2022, de 17 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o Fórum Municipal de Cultura, a ser realizado dia 24 de março as de 2022 as 8:00 horas na sala de reuniões da SEMED, localizada na Avenida Mota e Silva ao lado da praça da Caema, centro, em Senador La Rocque - Estado do Maranhão, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura, em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Cultura irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais, para o Conselho Municipal de Cultura, e aos dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de abril acontecerá em Caxias o Fórum Estadual de Cultura que elegerá os novos membros do Conselho Estadual, de acordo com Regime Eleitoral.

Art. 3º - O Diretor do Departamento Municipal de Cultura expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 17 dias do mês de março de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d613c054d77940a6b27ecd44e3274d8c

PORTARIA Nº 69-B/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 69-B/2022, de 04 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a **exoneração de cargo em comissão**, e dá outras providências".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor(a), de cargo em comissão, Portaria sob o nº 69/2021, de 11 de janeiro de

2021, publicada no Mural nos termos do Art. 96 em seu §1º da Lei Orgânica Municipal, e publicada na FAMEM, tão somente na parte que se referem a Servidora a Sra. Keith Suelen de Moura Silva, portadora do RG nº 0282314420043, inscrita no CPF nº 039.782.893-42, ocupante de cargo comissionado de Assessora Técnica.

Art. 2º - Determino o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos - RH.

Art.3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 04 dia do mês de Abril de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 0460379ff65453373110aaac501d64d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **27 de abril de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de moveis e equipamentos eletrônicos de interesse desta Administração pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 06 de abril de 2022. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b3cbd3fbaae2859ce82f8e1b81b8d7dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo Administrativo nº 065/2022; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em Capacitação de profissionais na área

da educação especial com perspectivas de educação inclusiva em Atendimento Educacional Especializado - AEE; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 I - **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.838,20 (vinte cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **EMPRESA:** STEFANY FERNANDES DAMASCENO inscrita no CNPJ Nº 28.335.828/0001-10; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Duque Bacelar, 05 de abril de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: dbea03b0ce635bf3542af4780d89abfe

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo Administrativo nº 065/2022; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em Capacitação de profissionais na área da educação especial com perspectivas de educação inclusiva em Atendimento Educacional Especializado - AEE; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 I - **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.838,20 (vinte cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **EMPRESA:** STEFANY FERNANDES DAMASCENO inscrita no CNPJ Nº 28.335.828/0001-10; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Duque Bacelar, 05 de abril de 2022 Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessoria Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 20849f8b2012821412ef21e912f3fd00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.321.416/0001-37; **OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de 01 (uma) motocicleta, Combustível e condutor, serão fornecidos pela Contratante. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-06/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/03/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. Elemento de despesa: 3.3.90.39.0- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Sávio Stefânio Lima Verde e Silva, CPF nº 005.020.713-03 pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00 - Secretário de Administração, em 31 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8f3a1216be04d0090f6f753f17202c96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103.1/2022



PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.321.416/0001-37; OBJETO: Prestação de serviços de Locação de 01 (uma) motocicleta, Combustível e condutor, serão fornecidos pela Contratante. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-06/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/03/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 30%; Elemento de despesa: 3.3.90.39.0 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Sávio Stefânio Lima Verde e Silva, CPF nº 005.020.713-03 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF: 375.125.443-91 - Secretário Municipal de Educação, em 31 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650- Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 560f5d9e2d2632c66ed3efcbdb7e8a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103.2/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.321.416/0001-37; OBJETO: Contrato é a prestação de serviços de Locação de 01 (uma) motocicleta, Combustível e condutor, serão fornecidos pela Contratante. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-06/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/03/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF. Elemento de despesa: 3.3.90.39.0- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Sávio Stefânio Lima Verde e Silva, CPF nº 005.020.713-03 pela contratada e Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF: 841.838.453-00 - Secretária de Assistência Social, em 31 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6059137af904ce814b19b6bb12242c09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0704/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos próprios e locados da secretaria municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-39/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 309.807,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e sete reais). VIGÊNCIA: Prazo de execução do contrato será, a contar da data da assinatura do contrato, 07/04/2022 até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 001.001 Recursos Próprios do Município Ficha nº 61, Saldo Orçamentário: 214,560,96; SIGNATÁRIOS: Sr. ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA CPF nº 088.961.273-00 - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura) pela Contratante, e a Sr Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25 Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. Duque Bacelar (MA), Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b014c4adf70e0352a3044fcf6d02062b

LEI MUNICIPAL 184/2022 QUE ALTERA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.

LEI MUNICIPAL 184/2022 QUE ALTERA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA, Duque Bacelar 08 de abril de 2022

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar - MA de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019

A CÂMARA MUNICIPAL de DUQUE BACELAR - MA promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;

II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - caput e §§ 1º a 2º do art. 21.

Art. 3º Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda

Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 5º Ficam acrescidos os artigos 130-A; 130-B e 130-C com os textos respectivos dos artigos 1º, 2º e 3º da Emenda à Lei Orgânica Municipal de Duque Bacelar - Ma

**GRABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DE DUQUE BACELAR - MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022
FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 055086493fe7d90cf336e9cff2ceaea6*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO O SENHOR DEMERSON CORREA PINHEIRO DO CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL

PORTARIA N º 09/2022 - GP. PMDB Duque Bacelar, Ma Em: 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Exonerar, **DEMERSON CORRÊA PINHEIRO**, do Cargo em Comissão de Assessor Contábil, Símbolo DAI -I, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: fb3023b10f662723b8cf15172a9ce6b5*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FABIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO DO CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR CONTÁBIL

PORTARIA N º 10/2022 - GP. PMDB Duque Bacelar - Ma, Em: 01 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear o Senhor, **FABIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO**, do Cargo em Comissão de Assessor Contábil, Símbolo DAI -I, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

**Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: cc2694953cebab40046b1c5a5e050c86*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Vicente; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022 - SRP**, publicada, processo administrativo nº **57/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais armazenados em cilindros para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeita Madalena Braga e das unidades básicas de saúde do município de Nina Rodrigues/MA, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **15/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO;
CNPJ: 41.483.645/0001-00;
ENDEREÇO: RUA SAMBAÍBA; S/N; BAIRRO: PARQUE PINDORAMA; CEP: 65.041-196; SÃO LUÍS/MA;
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BATISTA
E-MAIL: nitroxdoBrasil@gmail.com TEL.: (98) 3249-5476

ITEM	ANEXO 1	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos a oxigenoterapia de transferência, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros transportáveis; capacidade do cilindro: entre 0,45 a 3m ³ (três) metros cúbicos; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	m ³	1.000	59,15	59.150,00
2	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos, símbolo O ₂ , forma gasosa; grau de pureza mínima 99,5%; característica físico-química: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; peso molecular: 31,9988; armazenamento: em cilindros; capacidade do cilindro: entre 4 a 10m ³ (um) metro cúbico; produto sem efeito toxicológico, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68, de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	m ³	60.000	23,35	1.401.000,00
3	Fluxometro para oxigênio medicinal; produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.	UNID	16	256,95	4.111,20
4	Umificador para oxigênio medicinal, produto sem efeito toxicológico e, conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA	UNID	28	29,35	821,80
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal, e conforme as resoluções RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC 68 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA	UNID	30	36,33	1.089,90
TOTAL					1.466.172,90
ITEM	ANEXO 2	UNID	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL. ESTIMADO
6	CILINDRO DE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1m ³	m ³	25	1.032,99	25.824,75
7	CILINDRO DE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3m ³	m ³	25	2.436,67	60.916,75
8	CILINDRO DE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7m ³	m ³	30	1.887,99	56.639,70
9	CILINDRO DE PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10m ³	m ³	30	2.161,99	64.859,70
TOTAL					R\$ 208.240,90

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 07 de Abril de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues
Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Contratante

F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO

Francisco de Assis Sousa Batista
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7a822b104881f1eb406ceef99d920b90*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/PE/15/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO; CNPJ: 41.483.645/0001-00. OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais armazenados em cilindros para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeita Madalena Braga e

das unidades básicas de saúde do município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº **15/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ **1.674.413,80 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta Centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **08** de abril de **2022**; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150

- GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Francisco de Assis Sousa Batista; CPF: 055.944.803-15 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 08 de Abril de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4a60994d320f455f4c6173bc9e126cfb

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

TERMO ADJUCATORIO TP 001/2022

TERMO ADJUDICATÓRIO

O presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 206/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 160/2021, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Implantação, Reforma e Urbanização Do Parque Dilu Melo Do Município De Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.382.302/0001-83, no valor global de R\$ 2.495.607,39 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Viana/MA, 08 de abril de 2022. Fred Norton Moreira dos Santos. Presidente da CPL. Portaria Nº 206/2021.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 90e768325fd151b72fb43c990fb9a74c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pelos(as), Sr(a). RAYLSON RAMON SANTOS NUNES Secretário(a) Municipal (ais), no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2022 objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Implantação, Reforma e Urbanização Do Parque Dilu Melo Do Município De Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: 1- ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.382.302/0001-83, no valor global de R\$ 2.495.607,39 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil,

seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos). Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Viana/MA, 08 de abril de 2022. CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA. Prefeito Municipal. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Getúlio Tadeu Azevedo Gomes Júnior. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: d647f3010a5f4de1d715c84ea41a06e2

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022 realizada no dia 30/03/2022, as 14h00min (catorze horas), cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de teste rápido para COVID-19 para atender as necessidades do município de Viana/MA.** Os esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/MA, 08 de abril de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 1745dbabdc275c1cdd2e0490ea889009

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022 realizada no dia 21/02/2022, as 15h00min (quinze horas), cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral natural, com entrega parcelada e sucessiva para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Viana/MA.** Os esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/MA, 08 de abril de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 04ca7cfbb763446f87b1924969eecd7

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através do Presidente da comissão permanente de licitação, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 tendo por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Implantação, Reforma e Urbanização Do Parque Dilu Melo Do Município De Viana/MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.382.302/0001-83, com o valor de R\$ 2.495.607,39 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos), estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93.

Viana/MA, 08 de abril de 2022.

Fred Norton Moreira dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Nº 206/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: c66336b514e99b311887f4e5aefebf2e

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através do Presidente da comissão permanente de licitação, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 tendo por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Implantação, Reforma e Urbanização Do Parque Dilu Melo Do Município De Viana/MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.382.302/0001-83, com o valor de R\$ 2.495.607,39 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e nove centavos), estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93. Viana/MA, 08 de abril de 2022. Fred Norton Moreira dos Santos. Presidente da CPL. Portaria Nº 206/2021.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 0c9967ed843a3e99617eb314a9eac35f

CM DE VIANA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.309/0001-75. CONTRATADO; GM EXPEDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.647.157/0001-80, sediada na Rua V-10, nº 22, Parque Shalon, São Luís - MA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, com reposição de Gás, sob demanda, para a Câmara Municipal de Viana - MA. referente ao exercício financeiro de 2022. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO R\$ 51.810,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e dez reais), referente ao exercício de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Próprio. João Cutrim Rabelo, pela Contratante e Lucas

Mesquita da Cruz, pela contratada, Viana - MA, 30 de março de 2022.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: fe49a103991c09d130e89e77efe3922a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/202. PARTES: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pela seu Secretário de Administração e Planejamento, a Sra. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, e a empresa detentora da ata RB RODRIGUES BANHOS LTDA, CNPJ: Nº 01.403.636/0001-47. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações. **VALOR: R\$ 534.197,44 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, condicionada sua eficácia a publicação do seu extrato na imprensa oficial. 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 04 122 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infraestrutura Urbana 15 451 0327 Serviço de Iluminação Pública 15 451 0327 1011 0000 Impl.e Ampl. do Sistema de Iluminação Pública 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO ANBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretária Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e RB RODRIGUES BANHOS LTDA- CONTRATADA. Viana/MA, 07 de Abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 2d6ca5150f2c51e24ca4864da3e5452c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022. PREGÃO

**ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 084/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 6.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento social, FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, e a empresa detentora da ata RB RODRIGUES BANHOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.403.636/0001-47. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 75.511,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e onze reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0007 Administração e Planejamento 08 122 0007 2129 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.29 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento social-CONTRATANTE e empresa RB RODRIGUES BANHOS LTDA-CONTRATADA. Viana/MA, 07 de Abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 27703ddc43348a2f2d51ba31d93d5ae0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 084/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CLEICY MACHADO NUNES, e a empresa detentora da ata RB RODRIGUES BANHOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.403.636/0001-47. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 132.685,91 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem

início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2051 0000 Manutenção das Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.01 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.15 Fonte de Recursos Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica - 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e RB RODRIGUES BANHOS LTDA - CONTRATADA. Viana/MA, 07 de abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 857373bbb5aa7bb26703d0a7ea7c5b98

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 084/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, JANAIRA SILVA SÁ, e a empresa detentora da ata RB RODRIGUES BANHOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.403.636/0001-47. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR: R\$ 125.479,91 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.02 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.14

Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0426 2040 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.14 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e RB RODRIGUES BANHOS LTDA - CONTRATADA. Viana/MA, 07 de Abril de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 083460ccc9ea90ab42cd770465e17f82



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br